



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA N.º 17.197/13.

**FABIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição Federal,

**Considerando**, o desaparecimento de elevado número de Procedimentos Administrativos que teria acontecido nas Administrações anteriores, noticiado pelo Sr. Secretário de Administração no Processo 334/2013 ADM,

**Considerando**, a necessidade de se verificar as circunstâncias em que tais Procedimentos foram desviados dos arquivos municipais, bem como, a responsabilização dos culpados.

### RESOLVE:

**DETERMINAR** a abertura de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA** destinada a apurar os fatos e propor as medidas necessárias pelos ilícitos praticados.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas.

Ao final, tal infração poderá acarretar aos culpados as penalidades legais.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 22 de julho de 2013.

  
**FABIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal